LEI Nº 8008 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 7575 DE 02 DE ABRIL DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DENOMINADO "FAIXA AZUL", AUTORIZA A CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DESSE SERVIÇO, REVOGA A LEI Nº 6908 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 7.575 de 02 de abril de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os recursos oriundos da exploração do Sistema "FAIXA AZUL" serão destinados exclusivamente às Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte Urbano e de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no caput terão destinação a depósito específico e com divisão igualitária entre os Fundos Municipais de Transporte e Trânsito - FMTT e de Assistência Social - FMAS, sendo obrigatória a prestação de contas isolada destes fundos, nos moldes da legislação vigente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de abril de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 022/2011 de autoria do Poder Executivo)